



**INTERESSADO:**

Agência Ambiental de Tatuapé

**ASSUNTO:**

Licenciamento Ambiental Campus USP Leste - Atendimento ao acordado em  
ATA na reunião de 21/10/2011 -

PROCESSO - CETESB  
~~3179~~ 13579/2004 3181

Sr Gerente,

O empreendimento do Campus USP Leste encontra-se em fase de licenciamento por meio do Processo SMA nº 13579/2004, por estar inserido em área considerada contaminada por deposição de material dragado do Rio Tietê.

Após várias solicitações de complementações de investigações sobre a contaminação e solicitações para implantação de sistemas de extração de gases (metano), existentes em função do histórico da área, por meio de Pareceres Técnicos do Setor de Áreas Contaminadas (antigo TACA), constatou-se que os responsáveis legais pelo empreendimento não cumpriram as exigências técnicas formuladas pelo setor TACA, em sua última manifestação técnica no Despacho 008/TACA/10 em 18/01/2010, cópia em anexo, incluindo a instalação do sistema de drenagem de gases em todas as edificações que venham a ser efetuadas na área.

Em função de denúncia anônima de disposição de solos irregularmente no campus USP Leste e arredores, foi realizada uma vistoria técnica no Campus em 19/10/2011, documentada pelos Autos de Inspeção nº 1401702 e nº 1365386 e Relatório de Vistoria nº 001/IPSS/IEUL, cópias em anexo.

Em função da situação verificada, troca de solo e disposição de material terroso em área ajardinada do Campus sem reportar a CETESB a procedência desse material, e o não funcionamento do sistema de extração de gases foi realizada uma reunião em 21/10/2011 com a Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental, técnicos da CETESB e representantes legais e técnicos da USP Leste.

Na ATA DE REUNIÃO, realizada em 21/10/2011, em anexo, constam algumas ações e prazos para a regularização da situação da USP Leste, sendo que:

1- Prazo: DE IMEDIATO: (itens 1.1 a 1.3 da ATA DE REUNIÃO)

1.1- a USP Leste deveria realizar monitoramento diário das edificações e utilidades subterrâneas quanto presença de metano e explosividade;

1.2- Desenvolvimento e apresentação de um Plano de medidas de contingência a serem aplicadas, uma vez constatada a sua necessidade;

1.3- Desenvolvimento e apresentação de um Plano de comunicação dos riscos aos receptores presentes na área (funcionários e alunos do campus)

2- Prazo: UMA SEMANA: (item 4.1 da ATA DE REUNIÃO)

Formalizar a entrega dos relatórios – 1 cópia em papel e 1 em CD

- "Investigação de subsolo da Gleba I do Campus da EACH/USP para Avaliação de risco à saúde humana e complementação da investigação da área onde foi implantado o ginásio de esportes" e

- "Avaliação de Risco à Saúde Humana – Gleba I EACH/USP".

Cópias em papel destes relatórios foram mostrados durante a reunião do dia 21/10/11, entretanto os responsáveis legais não tinham cópias em digital e preferiram entregar formalmente os relatórios no prazo determinado em reunião: uma semana.

3- Prazo: UM MÊS: (item 4.2 da ATA DE REUNIÃO).

Apresentar Projeto de extração de vapor e gases contendo justificativa das ações propostas e cronograma de implantação para todo o campus da USP Leste. - 1 cópia em papel e 1 em CD.

4- Prazo: 03 MESES: (itens 2 e 3.1 a 3.3 da ATA DE REUNIÃO)

O funcionário da USP não soube informar sobre a realização de medição diária dos gases oriundos do subsolo no Campus, seja pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), contratado como consultor, ou pelo Setor de Engenharia da USP (Coordenadoria de Espaço Físico-COESF), responsável pelas ações no local.

O funcionário da USP reportou que a Direção da Unidade não apresentou qualquer comunicação de risco aos receptores envolvidos (funcionários e estudantes), nem tampouco tem conhecimento sobre algum Plano de medidas de contingência a serem aplicadas, em caso de necessidade. Cabe informar que foi observado que funcionários obstruem a passagem de ar do sistema de drenagem de gases do edifício I1 com papelões durante o horário de descanso, o que comprova a falta de informação dos funcionários.

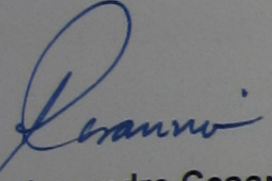
Quanto ao material depositado irregularmente e plantio compensatório, não foram observadas alterações.

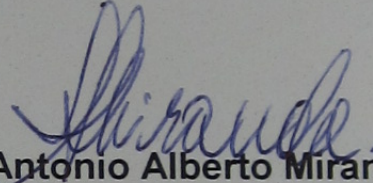
Não foi lavrado Auto de Inspeção (AI), porém, foi informado o nome dos técnicos do IPSS bem como os seus telefones de contato ao final da vistoria.

#### 4 - RECOMENDAÇÕES

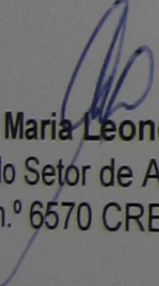
Foi recomendado ao Sr. Evandro que encaminhasse todas as questões levantadas junto ao COESF, que é responsável pelo gerenciamento da contaminação do local.

Adicionalmente, recomenda-se realizar um acompanhamento da situação por meio de inspeções técnicas com a medição de vapores do solos e que se demande da USP a adoção das medidas acordadas em reunião.

  
Geol. Alessandro Cesarino  
Setor de Avaliação de Solo - IPSS  
Reg. n.º 01.6511-1 - CREA /D

  
Geol. Antonio Alberto Miranda  
Setor de Avaliação de Solo - IPSS  
Reg. n.º 01.6595 - CREA 1404065024

Ciente, de Acordo

  
Eng.ª Maria Leonora de Castro  
Ger. do Setor de Avaliação de Solo - IPSS  
Reg. n.º 6570 CREA n.º 260255883-4

**PROCESSO - CETESB**

13579/2004

Fls: 3179